



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 1.784, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Alterar o Decreto nº 1.775, de 30 de junho de 2014 que convoca a Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas no inc. V, art. 71 da Lei Orgânica Municipal

Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto 1.775, de 30 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 2º A Conferência Municipal é a parte integrante, preparatória e eletiva da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, e será realizada na cidade de Guaranésia, no dia 04 de setembro de 2015”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Guaranésia, 12 de agosto de 2015.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município